



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/77

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal / nº 630/77, de 18 de julho de 1977.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$-424.300,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	-Administração	
0301-03070212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.01	-Vencimentos e vantagens fixas	
01	-Vencimentos	25.000,00
3.1.1.1.02	-Despesas Variáveis	
01	-Gratific.adic.p/tempo de serviço	1.500,00
3.1.3.0.00	-Serviços de terceiros	
04	-Água, Luz, telefone e aluguel	25.000,00
3.1.4.0.00	-Encargos diversos	
01	-Despesas de pronto pagamento	10.000,00
3.2.5.0.00	-Contribuição de Previdência Social	
01	-INPS	12.500,00
4.2.1.0.00	-Aquisição de Imóveis	
01	-Aquisição de terrenos	60.000,00
0400	-DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
0401	-Administração	
0401-03080212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.1.2.0.00	-Material de consumo	
01	-Artigos de expediente	10.000,00
0402	-Divisão de Contabilidade	
0402-03080322.13	-Adm.financeira contab. e auditoria	
3.1.1.1.01	-Vencimentos e vantagens fixas	
01	-Vencimentos	15.000,00
3.2.5.0.00	-Contribuição de Previdência Social	
01	-INPS	4.000,00
0403	-Divisão de Cadastro, Trib. e Fiscaliz	
0403-03080302.14	-Arrecadação e fiscalização	
3.2.5.0.00	-Contribuição de Previdência Social	
01	-INPS	2.000,00
0404	-Divisão de Tesouraria	
0404-03080322.15	-Manut.dos serviços de tesouraria	
3.2.5.0.00	-Contribuição de Previdência Social	
01	-INPS	4.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 010/77

fls-02

0500	-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	-Serviço Rodoviário Municipal	
0501-16880212.03	Serviços de Administração geral	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	
01	Vencimentos	25.000,00
0501-16880212.16	Manutenção da Oficina Mecânica	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	
01	Vencimentos	25.000,00
3.2.5.0.00	Contribuição de Previdência Social	
01	INPS	8.000,00
02	FGTS	4.000,00
0501-16885342.17	Conservação de Estradas Municipais	
3.1.2.0.00	Material de consumo	
02	Peças e Acessórios	100.000,00
3.2.3.3.00	Salário Família	10.000,00
3.2.5.0.00	Contribuição de Previdência Social	
01	INPS	15.000,00
0600	-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601	-Divisão de Serv.de Utilid.Pública	
0601-10600212.18	Manut.dos serviços administrativos	
3.1.3.0.00	Serviços de terceiros	
01	Fretes e carretos	10.000,00
3.2.5.0.00	Contribuição de Previdência Social	
01	INPS	5.000,00
0601-10603252.19	Serviços de Limpeza Pública	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	
01	Vencimentos	12.000,00
0601-13764472121	Serviços de abastecimento d'água	
3.2.3.0.00	Transf.de assist.e previd.Social	
3.2.3.3.00	Salário Família	1.300,00
0800	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801	-Administração	
0801-08070212.03	Serviços de administração Geral	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	
01	Vencimentos	20.000,00
0802	-Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
0802-08420212.23	Manutenção de Ensino de 1º Grau	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	
04	Materias primas e mat.p/serv.diver..	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - -		424.300,00

Art. 2º -Constituem recursos para o atendimento do Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias a saber:

0300	-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0302	-Divisão de Pessoal	
0302-03070212.12	Administração de Pessoal	
3.1.4.0.00	Encargos diversos	
01	Despesas de pronto pagamento.....	5.000,00
0400	-DEPARTAMENTO DE FAZENDA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 010/77

fls-03

0401	- <u>Administração</u>		
0401-03080212.03	-Serviços de Administração Geral		
3.1.3.0.00	-Serviços de terceiros		
01	-Fretes e carretos .....	2.000,00	
3.1.4.0.00	-Encargos diversos		
02	-Restituições e Indenizações.....	5.000,00	
3.2.5.0.00	-Contribuição de Previdência Social		
02	-FGTS .....	3.000,00	
0402	- <u>Divisão de Contabilidade</u>		
0402-03080322.13	-Adm.Fin.Contab.e auditoria		
3.1.1.1.02	-Despesas variáveis		
02	-Diárias.....	4.000,00	
3.1.2.0.00	-Material de consumo		
01	-Artigos de expediente.....	5.000,00	
0403	- <u>Divisão de Cadastro, trib.e fiscaliz.</u>		
0403-03080302.14	-Arrecadação e fiscalização		
3.1.1.1.02	-Despesas variáveis		
02	-Diárias .....	4.000,00	
3.1.2.0.00	-Material de consumo		
01	-Artigos de expediente .....	15.000,00	
0403-03080431.01	-Organização do Cadastro Fiscal		
3.1.2.0.00	-Material de consumo		
01	-Artigos de expediente.....	5.000,00	
3.1.3.0.00	-Serviços de terceiros		
01	-Serviços técnicos especializados.....	50.000,00	
4.1.4.0.00	-Material Permanente		
01	-Móveis e Utensílios.....	10.000,00	
0404	- <u>Divisão de Tesouraria</u>		
0404-03080322.15	-Manut.dos serviços de tesouraria		
3.1.2.0.00	-Material de consumo		
01	-Artigos de expediente.....	5.000,00	
0500	- <u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
0501	- <u>Serviço Rodoviário Municipal</u>		
0501-16880212.03	-Serviços de Administração Geral		
3.1.2.0.00	-Material de consumo		
01	-Artigos de expediente.....	5.000,00	
3.1.5.0.00	-Despesas de exercícios anteriores		
01	-Encargos de exercícios anteriores ...	5.000,00	
4.1.3.0.00	-Equipamentos e Instalações		
01	-Maquinas, aparelhos e motores.....	15.000,00	
0501-16880212.16	-Manutenção da Oficina Mecânica		
3.1.3.0.00	-Serviços de terceiros		
01	-Água e Energia Elétrica .....	10.000,00	
4.1.4.0.00	-Material Permanente		
01	-Ferramentas e Utensílios de oficina .	15.000,00	
0501-16885342.17	-Conservação de estradas vicinais		
3.1.2.0.00	-Material de consumo		
04	-Ferramentas e Utensílios .....	10.000,00	
4.1.4.0.00	-Material Permanente		
01	-Ferramentas e utensílios .....	10.000,00	
0600	- <u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</u>		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 010/77

fls-04

0601	-Divisão de Serv.de Utilid.Pública	
0601-10600212.18	Manut.dos serviços administrativos	
4.1.4.0.00	Material Permanente	
01	Móveis e utensílios em geral.....	10.000,00
0601-10603271.06	Reequipamento de Ilumin.Pública	
3.1.3.0.00	Serviços de terceiros	
02	Serviços Diversos.....	7.000,00
0601-13764472.21	Serviços de abastecimento de água	
3.1.4.0.00	Encargos diversos	
01	Despesas de pronto pagamento .....	5.000,00
0601-13774451.10	Construção de muros de arrimo	
3.1.3.0.00	Serviços de terceiros	
01	Serviços de execução .....	5.000,00
0700	-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0701	-Divisão de Saúde	
0701-13750212.18	Manut.dos serviços administrativos	
3.1.2.0.00	Material de consumo	
01	Artigos de expediente.....	5.000,00
4.1.3.0.00	Equipamentos e Instalações	
01	Máquinas, motores e aparelhos.....	10.000,00
0800	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801	-Administração	
0801-08070212.03	Serviços de Administração Geral	
4.1.3.0.00	Equipamentos e Instalações	
01	Máquinas, motores e aparelhos .....	5.000,00
02	Aquisição de Veículo .....	55.000,00
0802	-Divisão de Primeiro Grau	
0802-08420212.23	Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.2.0.00	Material de consumo	
01	Artigos de expediente .....	5.000,00
02	Material escolar.....	10.000,00
3.2.5.0.00	Contribuição de Previdência Social	
02	FGTS .....	29.300,00
4.1.3.0.00	Equipamentos e Instalações	
01	Máquinas, motores e aparelhos.....	15.000,00
02	Instalações elétricas.....	50.000,00
4.1.4.0.00	Material Permanente	
01	Móveis e Utensílios .....	8.000,00
0803	-Divisão de Cultura	
0803-08480212.26	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	
01	Vencimentos .....	4.000,00
3.1.3.0.00	Serviços de terceiros	
02	Água e Energia Elétrica.....	10.000,00
03	Manut.dos aparelhos da Torre TV local	5.000,00
4.1.3.0.00	Equipamentos e Instalações	
01	Máquinas, motores e aparelhos .....	3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -		424.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 20 de julho de 1977.

Registre-se e Publique-se

Em, 20 de julho de 1977.

*Dalmor Luis Cervo*  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário

*Vicente Mucke Junior*  
Vicente Mucke Junior  
Prefeito Municipal